

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Ofício nº 2334/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários Sr. PAULO PAYO MATEOS, CPF nº 117.338.109-00 e Sra. ELEUTERIA DOMINGUES MATEOS, CPF nº 929.440.279-72, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs, para satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as parcelas (s) vencidas(s), acrescidas(s) dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, devido ter decorrido o prazo de carência referente a Cédula de Crédito Bancário nº B63130494-9 datada de 30/05/2016, firmadas pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 na matrícula nº 47.697, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 215.068 em 08 de novembro de 2017, no livro 1-Q de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 08 de novembro de 2017.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 CNP/IMF n.º 78.186.715/0001-78
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada
 Decreto 4826/85

Ofício n.º 005/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **Claudiany Ribeiro de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 593.712.771-49 e **Cristina Aparecida G. D. S. Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 009.817.171-28, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas a partir de 07/01/2017 a 07/10/2017, com o valor do débito **RS.568.487,56** (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440412974, datado de 07/08/2013, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 8.209, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 52.354 em 26 de Outubro 2017, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 07 de Novembro de 2017.

Atenciosamente

Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2017/2017
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
 MÂRCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).
 DECRETA:
 Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:
 06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
 01.04.122.1050.2.006-39 - 3.3.90.30.00.00-00 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração
 Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
 01.12.361.1400.2.012-156 - 3.3.90.30.00.00-00 - Manutenção do Ensino Fundamental
 01.12.361.1400.2.013-178 - 3.3.90.30.00.00-00 - Demais Impostos Vinculados à Educação 25%
 01.12.365.1400.2.016-207 - 3.3.90.30.00.00-00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00
 01.12.365.1400.2.025-220 - 3.3.90.30.00.00-00 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
 01.12.366.1400.2.017-232 - 3.3.90.30.00.00-00 - Educação de Jovens e Adultos
 01.12.367.1400.2.018-239 - 3.3.90.30.00.00-00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00
 01.12.367.1400.2.018-239 - 3.3.90.30.00.00-00 - Recursos Ordinários (Livres) 3.500,00
 11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
 01.15.452.1500.2.020-416 - 3.3.90.30.00.00-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 38.000,00
 Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
 02.12.00.606.1700.2.031-382 - 3.3.90.30.00.00-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA 126.500,00
 Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
 I - Na importância de R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 01.12.361.1400.2.012-158 - 3.3.90.30.00.00-00 - Manutenção do Ensino Fundamental 33.500,00
 01.12.361.1400.2.012-158 - 3.3.90.30.00.00-00 - Manutenção do Ensino Fundamental 33.500,00
 02.13.392.1450.2.029-246 - 3.3.90.30.00.00-00 - Subvenções Sociais 60.000,00
 Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 01.28.846.2052.0.002-416 - 3.3.90.51.00.00-00 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais 33.000,00
 Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA 126.500,00
 Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de novembro de 2017.
 MÂRCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Ofício nº 2333/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários Sr. PAULO PAYO MATEOS, CPF nº 117.338.109-00 e Sra. ELEUTERIA DOMINGUES MATEOS, CPF nº 929.440.279-72, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs, para satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as parcelas (s) vencidas(s), acrescidas(s) dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, devido ter decorrido o prazo de carência referente a Cédula de Crédito Bancário nº B63130495-5 datada de 30/05/2016, firmadas pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 07 na matrícula nº 7.026, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 215.668 em 08 de novembro de 2017, no livro 1-Q de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 08 de novembro de 2017.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 CNP/IMF n.º 78.186.715/0001-78
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada
 Decreto 4826/85

Ofício n.º 006/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **Adriana Vieira Fernandes Rodrigues**, inscrita no CPF/MF n.º 040.489.949-80 e **Gilmar de Jesus Rodrigues**, inscrito no CPF/MF n.º 051.773.229-71, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas a partir de 28/02/2017 a 28/02/2017, com o valor do débito **RS.4153,48** (quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440540006-4, datado de 28/02/2014, firmado pelas partes na Cidade de Nova Aurora - PR, registrado sob n.º 02, na Matrícula n.º 8.618, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob nº 52.404 em 07 de Novembro 2017, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR., 07 de Novembro de 2017.

Atenciosamente

Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 113/2017
 Dispõe sobre o Reenquadramento de profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.
 MÂRCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul - Pr.), Subseção II, Artigos 7.º, 8.º e 9.º, incisos I, II, III e IV.
 R E S O L V E:
 I - Fica reanquadrada a partir de 01 de novembro de 2017, a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme a seguir:
 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Nome do Profissional Enquadramento Atual Enquadramento
 Nível Classe C 2
 GISELY GONÇALVES PEREIRA 2 B 2
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de novembro de 2017.
 MÂRCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 234/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2017 - PREGÃO Nº 46/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03/01/2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 88/2017 - PREGÃO nº 46/2017, objetivando a compra de materiais odontológicos, para atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, localizada na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com o valor de R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais).
 Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 235/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1.º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 93/2017 - Tomada de Preço nº 06/2017, que tem por objeto a aquisição de um (01) VEICULO TIPO ONIBUS ano superior a 199, categoria 199, motor localizado a frente do veículo com potência de 204 cavalos, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa THOMAZ TUR LTDA - ME, perfazendo um montante de R\$ 23.666,67 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
 Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 236/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 834/2016 - LOA, de 13/12/2016.
 DECRETA:
 Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
 DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SECTOR/DEPART.) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR
 Material P - Transporte Escolar 07 01 12361.1004.2.045.10.44.9052.76.000.00
 Transf. a Consórcio de Saúde 05 02 10301.1500.2.022.303.337170.20.000.00
 Art. 2.º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
 01.12.361.1400.2.012-158 - 3.3.90.30.00.00-00 - Manutenção do Ensino Fundamental 33.500,00
 Material de C - Administração 03 01 04122.1100.2.003.000.339039.30.000.00
 Serviços PJ - Administração 03 01 04122.1100.2.003.000.339039.30.000.00
 TOTAL Combate Comunitário 96.000,00
 Art. 3.º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da Lei nº 834/2016.
 Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Auto Posto Garra Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rod. BR 158, Avelino Piacentini, nº 3025, 02 Nossa Senhora Aparecida, município de Campo Mourão, Venenimento: 21/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 498/2017
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes resultados das Unidades:
 DATA RECURSOS VALOR
 30-11 DBL GBE FNAS.....RS- 3.490,64
 01-11 FNSUBVENS.....RS- 3.367,85
 01-11 GSUAS FNAS.....RS- 2.615,75
 01-11 DBL PB FNAS.....RS- 9.000,00
 01-11 PSEAG FNAS.....RS- 5.000,00
 06-11 DBL PSB FNAS.....RS- 22.700,00
 07-11 MEC FNAE.....RS- 31.735,80
 10-11 DBL GBE FNAS.....RS- 3.687,18
 10-11 ITR INCRA.....RS-131.647,10
 10-11 IPM EXPORTAÇÃO.....RS- 9.197,93
 FPM-11 FPM.....RS-174.055,29
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Novembro 2017.
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 499/2017
 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal na área da Educação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº. 58, de 12/12/1916 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 14/12/2016.
 CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
 ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal na área da Educação:
 11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 11.01.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 0107- salário educação/FNDE
 (3360) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 30.000,00
 11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil OCA
 (3990) 33.90.30.00-material de consumo 40.000,00
 (4030) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 43.000,00
 TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 113.000,00
 ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
 11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0022.2072-Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
 (3340) 33.90.30.00-material de consumo 30.000,00
 11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil OCA
 (3940) 31.90.36.00-outros benefícios previdenciários do servu do militar 1.000,00
 (3950) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 2.500,00
 (3960) 31.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 79.500,00
 TOTAL DO CANCELAMENTO 113.000,00
 ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 DECRETADA em 08 de novembro de 2017, no município de Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 1020/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR, MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, portador do CPF: 695.489.609-82, ocupante do cargo de Contador, para ocupar a função de Gerente Financeiro, a contar do dia 06 de novembro de 2017.
 Registre-se. Publique-se.
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agroindústria de Carnes Nobres Espinalda Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Frigorífico instalada na Rua Santiago, n. 3900, no Município de Umuarama/PR. Validade: 21/01/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agroindústria de Carnes Nobres Espinalda Ltda torna público que requer a Renovação da Licença de Operação para Frigorífico instalada na Rua Santiago, n. 3900, no Município de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

E.J. Stecca Umuarcol - ME, CNPJ: 05.148.285/0001-32 torna público que requer ao IAP, a Licença de Operação para aplicação da atividade de comércio varejista de combustíveis instalada na Rua Canaãnea 1959, Jardim Paraíso, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2017
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2017.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 216 DE 09 de outubro de 2017
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EXMO. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azzi 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EMERSON ASSALIN EVANGELISTA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.814.024/0001-26, neste ato representada pelo EMERSON ASSALIN EVANGELISTA, portador (a) do RG nº 13.387.2426, CPF nº 063.383.769-55, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na modalidade nº. 065/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Funilaria e pintura para reparos no ônibus nº 210 pertencente a frota Municipal, a seguir descritos:
 LOTES DESCRIÇÃO QUANT UN. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE E FUNILARIA NO
 1 1,00 UN. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE E FUNILARIA NO
 ONIBUS ESCOLAR afinamento da Carroceria. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE E FUNILARIA NO
 2 1,00 UN. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE E FUNILARIA NO
 ONIBUS ESCOLAR afinamento do quadro do brisa. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE E FUNILARIA NO
 3 1,00 UN. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE E FUNILARIA NO
 ONIBUS ESCOLAR recuperação dos para choques traseiro e dianteiro. Prestação de Serviços de pintura.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa EMERSON ASSALIN EVANGELISTA e de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 09 de outubro de 2017 e término em 09 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega dos produtos a Nota Fiscal emitida, com as especificações detalhadas, que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº065/2017". Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto de, acordo com o sub-item 16.1 do Edital.
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, dentro de 30 dias, no endereço de destino do lote, com um percentual de desconto para Peças PG de 23%, peças PO 33%, peças PP 53%, até atingir o valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois reais).
 CLAUSULA SETIMA:
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Função
 24 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 5 21
 Manutenção do Ensino Básico 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
 Altônia-PR., 09 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 244/2017
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 078/2017 de 20 de outubro de 2017 e dá outras providências.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
 D E C R E T A.
 Art. 1.º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consoante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº 078/2017 de 20 de outubro de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação de impressora/copiadora e cópia para impressão monocrômica e colorida, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desta Municipalidade.
 Art. 2.º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, no lote unico, com valor total de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).
 Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de novembro de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 245/2017
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 079/2017 de 20 de outubro de 2017 e dá outras providências.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
 D E C R E T A.
 Art. 1.º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consoante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº 079/2017 de 20 de outubro de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas mensais em maquinários rodoviários especializados para reparo e manutenção em curvas de nível, para readequação do Micro Bacia do Ribeirão do Prado, conforme Convênio firmado com a Itaipu Binacional.
 Art. 2.º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: L DA SILVA MROWSKOVSKI & NUNES LTDA - ME, no lote unico, com valor total de R\$ 42.375,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
 Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de novembro de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 115/2017
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
 MÂRCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1.º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº

Publicações

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária exclusiva para Autorização **PRÉVIA E EXPRESSA DOS TRABALHADORES REPRESENTADOS FILIADOS OU NÃO AO SINDICATO, PARA DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E OUTRAS FORMAS DE CUSTEIO:** O presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - **SINTRAU**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores representados associados e/ou não associados, empregados nos setores econômicos, representados pela entidade profissional, ou seja , com vínculo empregatícios nas empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, tratamento geral, tratamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitana, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral, indústria da construção pesada, cooperativas, comércio varejista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrasqueiras, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionárias e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estabelecimentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, estabelecimentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificações, engenharia e arquitetura, COPEL - companhia paranaense de energia, empresa SPAL - Indústria Brasileira de Bebidas S/A e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial do sindicato profissional que compreendem as seguintes cidades: Umuarama (sede), Altonia, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafezal do Sul, Esperança Nova Douradina, Francisco Alves, Ivatê, Icaraima, Iporã, Loanda, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Porto Rico, Querência do Norte, Santa

Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tunesias do Oeste e Xambre, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 21, tendo por local a sede do sindicato, Rua Edson Duarte Lopes nº 1852, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 24 de novembro de 2017 às 18hs00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial acima citada. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º**) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para os descontos salariais a título de contribuições assistenciais, reversão salarial e/ou negocial, financeiras à entidade sindical instituído pela clausula 84 do rol de reivindicações; **2º**) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para o desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 e definida pela clausula 86 do rol de reivindicações; **3º**) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela clausula 85 do rol de reivindicações **(FUNDO ASSISTENCIAL, FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE)** em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **4º**) Outras questões de interesse da categoria profissional. Umuarama, 11 de novembro de 2017. *Hailton Gonçalves - Presidente*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - **SINTRAU**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os associados quites com suas obrigações sindicais, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), e trabalhadores não associados, empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, representados pela entidade profissional, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 21, tendo por local a sede do sindicato, Rua Edson Duarte Lopes, nº 1852, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 24 de novembro de 2017 às 18hs00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Umuarama (sede), Altonia, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cafezal do Sul, Esperança Nova Douradina, Francisco Alves, Ivatê, Icaraima, Iporã, Loanda, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tunesias do Oeste e Xambre. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º**) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pelo entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2018, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, tratamento, inclusive tratamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitana, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quaterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio varejista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrasqueiras, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionárias e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estabelecimentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º**) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para anulação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais, reversão salarial e/ou negocial, financeiras destinadas à entidade sindical instituído pela clausula 84 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º**) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT) e definida pela clausula 86 do rol de reivindicações; **4º**) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela clausula 85 do rol de reivindicações **(FUNDO ASSISTENCIAL, FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE)** em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º**) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrados das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privadas nº 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º**) Poderes para o Presidente, Diretoria, Coordenação e Comissão de Negociação da FEIROPAR para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º**) Deliberar sobre a autorização de ajustamento de dívidas coletivas, caso frustrada e/ou resultar inutilfero a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **8º**) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º do presente edital; **9º**) Outras questões de interesse da categoria profissional. Umuarama, 11 de novembro de 2017. *Hailton Gonçalves - Presidente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de Licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 46/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, uniformes, equipamentos, entre outros para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária - Convênio VIGIA SUS - RESOLUÇÃO SES/AN Nº 403/2017.
ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 28/11/2017 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no PAÇO MUNICIPAL, situado na Avenida Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA, POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoesnova@outlook.com ou pelo Portal Transparencia: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 10/11/2017.
VANESSA GARCIA OLIVANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EMPENHOS- 8000 A 8095-2006
Folha de pagamento, vencimentos salariais, aquisição de material, atualização da licença de uso agregada aos direitos do software, prestação de serviço, serviços de instalação e configuração, serviços de mão de obra, passagens, serviços de assessoramento, fornecimento de combustíveis, medicamentos.
EMPENHOS- 1996 A 2106-2004
Contabilização das despesas do legislativo, fornecimento de material em geral, serviços prestados, fornecimento de combustível, reembolsos, refeições, passagens, serviços médicos prestados, honorários médicos, manutenção de veículos, manutenção de veículos odontológicos, ajustamento de recursos financeiros, anúncio da campanha de vacinação, formação do PASEP, fornecimento de óleo e lubrificantes, vencimentos salarial, salário família, FGTS, transferência de recursos financeiros, fatura telefônica.
EMPENHOS- 2006
Vencimentos salariais, prestação de serviços, renovação de assinatura de revista, aquisição de um veículo, manutenção de impressora, aquisição de merenda escolar, débitos bancários, FGTS, PASEP, INSS, contribuição mensal, recursos para custear despesas.
EMPENHOS- 6904 A 6998-2006
Aquisição de peças, prorrogação da data de vigência de contrato, fornecimento de combustível, fornecimento de material em geral, estagiários, pavimentação asfáltica, transferência de recursos financeiros, medicamentos, programa bolsa família, serviços de mão de obra, gêneros alimentícios, combustível, serviços de mão de obra.
EMPENHOS- 7194 A 7293-2006
Prestação de serviço, parcelamento de contrato, débitos bancários, FGTS, formação do PASEP, combustível, gêneros alimentícios, vencimentos salarial, valor de transporte de alunos universitários, fornecimento de material em geral, aquisição de aviamentos, INSS, atualização da licença de uso agregada aos direitos autorais, adiantamento de material.
EMPENHOS- 341 A 489-2006
Estagiários, prestação de serviços, locação de som, aquisição de material em geral, exames, serviços técnicos profissionais, consultas médicas psiquiátricas, tarifas débitos bancários, ressarcimentos de despesas com viagem, vencimentos salariais, aquisição de peças, PASEP, amortização de parcelamentos de juros, salário família, aquisição de material, reembolso de despesas com viagens, diárias, utilização de licença de uso agregada aos direitos autorais do software, locação de caminhão, prestação de serviços de impressora local, transferência de recursos financeiros, manutenção da folha de pagamento Windows e manutenção do sistema de informações gerenciais, valor referente à matrícula, assinatura de revista, mensalidades, cursos de capacitação, taxas, manutenção de software, diárias de viagem, mão de obra.
EMPENHOS- 1416 A 1541-2004
Refeições, tratamento odontológico, reembolsos, consultas especializadas, manutenção em geral, fornecimento de material em geral, medicamentos, gêneros alimentícios, honorários médicos, reembolsos com despesas de cáterina, fornecimento de combustível, fornecimento de peças, fornecimento de mudas, fornecimento de veneno, locação de som, contabilização das despesas do legislativo, débitos bancários, formação do PASEP, inserção de dados cadastrais da prefeitura municipal, despesas de viagem, manutenção de software, despesas cartórias, mensalidades, revelação de fotos, filme fotográfico, serviços de mão de obra.
EMPENHOS- 3774 A 3843-2006
Débitos bancários, recursos financeiros, prestação de serviço, tarifas de conta de água, pagamento de estagiários, aquisição de aviamentos, aquisição de um veículo, coleta de lixo hospitalar, diárias, INSS, inscrições, transferência de recursos, publicações de atos oficiais, vencimentos salarial, Copel, PASEP, FGTS, passagens aéreas, medicamentos, programas de assistência social, gêneros alimentícios.

EMPENHOS- 8104 A 8199-2006
INSS, amortização de parcelamento de contrato, débitos bancários, publicação de atos oficiais, aplicação de peças, multa e adicional na entrega de declaração 1r/2005, aquisição de lubrificantes, aquisição de peças, fornecimento de material em geral, 13 salário, FGTS, PASEP, débitos bancários, combustível, amortização de juros, amortização de parcelamento de contrato, diárias, utilização de licença de uso agregada aos direitos autorais do software, locação de caminhão, prestação de serviços de impressora local, transferência de recursos financeiros, manutenção da folha de pagamento Windows e manutenção do sistema de informações gerenciais, valor referente à matrícula, assinatura de revista, mensalidades, cursos de capacitação, taxas em geral, vencimentos salarial, locação de imóvel, título de honorários sucumbentes.

EMPENHOS- 1302 A 1402-2006
Recursos financeiros para custear refeições, amortização de parcelamento FGTS, formação do PASEP, aquisição de peças, fornecimento de material em geral, serviços prestados, restituição de aluguéis, aplicação de peças, cópia e plotagem, aquisição de serviços de assessoria jurídica, locação de caminhão, serviços de mão de obra, juros incidentes sobre a folha de pagamento, seguros, licenciamento e seguro obrigatório, valor referente a 13º e destinados a serem revertidos para a entidade, locação de som, aquisição de combustível, vencimentos salarial, tarifa de conta de água, tarifa de conta energia elétrica, exames oftalmológicos, exames de radiologia, manutenção de software, reembolsos com despesas, mensalidades, certidão de matrícula 8671 ref ao imóvel da pista de atletismo.

EMPENHOS- 4071 A 4137-2006
Prestação de serviços, fornecimento de material em geral, locação de som, tarifa de conta telefônica, amortização de parcelamento de juros, amortização de parcelamento de contrato, FGTS, formação do PASEP, consultas médicas especializadas em pacientes carentes, aquisição de peças, fornecimento de combustível, exame de eletroencefalograma, aplicação de seguros, refeições, transferência de recursos financeiros, serviços de exames laboratoriais, mensalidades, gêneros alimentícios.

EMPENHOS-6500 A 6556-2006
Transferência de recursos financeiros, prestação de serviços, débitos bancários, despesas com alimentação, aquisição de peças, aquisição de passagens aéreas, serviços de arbitragem, fornecimento de combustível, adiantamento de viagem, aquisição de material em geral, prestação de serviços de mão de obra, contratação de som.

EMPENHOS- 490 A 617-2006
Aquisição de material em geral, gêneros alimentícios, fatura telefônica, mensalidades, seguro obrigatório, serviços prestados, INSS, FGTS, fotos de débitos bancários, publicação de atos oficiais, aplicação de peças, medicamentos, peças, mão de obra, gêneros alimentícios, taxas de licenciamento, diárias, fatura energia elétrica, locação de imóvel, manutenção software, juros sobre folha de pagamento em atraso, programa missão de estudos para licitação de Guairá, Europa, locação de som, assinatura e renovação anual de jornal, despesas com alimentação, serviços médicos, locação de imóvel, transferência de recursos financeiros, fornecimento de combustível.

EMPENHOS- 5400 A 5446-2006
Aquisição de material em geral, despesas com hospedagem, passagens, amortização de parcelamento do contrato, formação do PASEP, manutenção do software, vencimentos salariais, prestação de serviços de mão de obra, despesas com imposto de renda, diárias de viagens, aquisição de material em geral, locação de imóvel, mão de obra. Dos dias da criança e do adolescente. E do conselho mun. Da assistência social, refeições, aquisição de peças, despesas em geral, aquisição de material em geral, locação de imóvel, fatura de fonebe destinados a veículo de funcionários da prefeitura, prestação de serviços de estagiários, aquisição de fotos.

EMPENHOS-5550 A 5596-2006
Aquisição de combustível, aquisição de passagens aéreas, fornecimento de material em geral, atualização da licença de uso agregada aos direitos autorais do software, aquisição de peças, mensalidades, recolhimento de transferência de veículo, prestação de serviços, pagamento de certidões de transferência, gêneros alimentícios.

EMPENHOS- 1001 A 1120-2006
Débitos bancários, recursos financeiros, prestação de serviços, fornecimento de material em geral, manutenção de software, fornecimento de mensal de cestas básicas, gêneros alimentícios, taxas de licenciamento e seguro obrigatório, mão de obra, locação de imóvel, passagens aéreas, prestação de serviços, despesas com alimentação, salário família, pagamento de assessoria jurídica, aquisição de material em geral, locação de som, aquisição de combustível, vencimentos salarial, verificação de fotos, 1/3 férias, pagamento de estagiários, tarifa conta telefônica, conta de energia elétrica, programa missão de estudos para líderes políticos a Europa, recolhimento de FGTS, formação do PASEP, despesas simplificada de empresa comercial de Pernambuco, multa por atraso de declaração do imposto sobre a propriedade territorial rural.

EMPENHOS- 6574 A 6631-2006
Vencimentos salariais, salário família.

EMPENHOS- 2178 A 8492-2006
Aquisição de material em geral, prestação de serviço, mão de obra, fornecimento de combustível, prestação de serviços, vencimentos salariais, 13 salário, peças, anulação rescisão contratual.

EMPENHOS- 3600 A 3674-2006
Vencimentos salariais, despesas com viagem, fornecimento de diesel, diárias, salário família, material em geral.

EMPENHOS- 2865 A 2960-2006
Aquisição de peças, prestação de serviços, fornecimento de material em geral, despesas com hospedagem, reembolsos com viagem, pagamento de consultas médicas, prestação de serviços, consultas médicas ortopedicas, exames anatomopatológicos, cirurgias oftalmológicas, locação de carro de som, formação do PASEP, tarifa conta telefônica, débitos bancários, reembolso de despesas, contribuição mensal de mensalidade nacional de municípios, vencimentos salarial, despesas com viagem, tarifa de conta de água, recolhimento INSS, contratação de empresa habilitada para fornecimento de alimentação, tarifa de energia elétrica.

EMPENHOS- 6358 A 6424-2006
Prestação de serviços de estagiários, aquisição de balaustras, prestação de serviços, aquisição de combustível, prestação de serviços em consultoria na rede municipal de saúde, manutenção de folha de pagamento Windows e contratação de empresa em pesquisas quantitativas, despesas com alimentação.

EMPENHOS- 1471 A 1530-2006
Aquisição de material em geral, taxas de fiscalização de funcionários da anatel, passagens, obras e despesas de rede de extensão, fornecimento de combustível, serviços de mão de obra, gêneros alimentícios prestação de serviços, despesas com viagem, tarifa de energia elétrica, formação do PASEP, INSS.

EMPENHOS- 4701 A 4752-2006
Gêneros alimentícios, reembolsos em geral, fornecimento de material em geral, fretes, tarifas bancárias banco do ITAU, prestação de serviços, manutenções, locação de veículo, incidentes INSS em atraso das obras de reforma da Escola Amari Fontoura, serviços de iluminação pública, serviços de postagem do correio, manutenção de software, despesas com viagem, tarifa de energia elétrica, locação de som, serviços de mão de obra, locação de um veículo, despesas com energia, tarifas bancárias.

EMPENHOS- 5860 A 5935-2006
Prestação de serviços, salário família, vencimentos salarial.

EMPENHOS- 2006-7494-7505-7586-8061 A 8082-2006-8489 A 8533
Aquisição de peças, locação de ônibus, aquisição de combustível, contratação de uma empresa para realização da prestação de serviços em consultoria na rede municipal de saúde, manutenção de folha de pagamento Windows e manutenção do sistema de informações gerenciais, custeio de iluminação pública, passagens, atualização da licença de uso agregada aos direitos salariais, despesas com viagem, juros incidentes s/ o contrato 743 do programa Paraná Urbano, tarifas débitos bancários, passagens, locação de veículo, exames anatomopatológicos.

EMPENHOS- 2300 A 2400-2006
Despesas com viagens, aquisição de peças, manutenções em geral, medicamentos, prestação de serviços, locação de veículo, refeições, taxas em geral, certidões, manutenção de software, material em geral, material de informática, licenciamento e seguro obrigatório, fornecimento de alimentação, contratação para confecção de cobertura para bancas de reserva de equipamentos municipais, tarifa conta telefônica, gêneros alimentícios, pagamentos de registros de escrituras públicas de permuta de bens do município, apresentação do ballet municipal de Mangrã, diário de custo do grupo de ginástica da uem que apresentaram na abertura JOOPFS, serviços médicos, débitos bancários, atualização e balanceamento, serviços contábeis, exames de carro de som.

EMPENHOS- 6850 A 6894-2006
Consulta médica psiquiátrica especializada, passagens aéreas, exames especializados, aquisição de material em geral, aquisição de peças, prestação de serviços, gêneros alimentícios, exames laboratoriais, prestação de serviços de mão de obra, aquisição de combustível, medicamentos, curso ministrado pelo senac, exames eletroencefalografia, cirurgia plástica, atendimento a pessoas carentes.

EMPENHOS-2006-5918 - 2006-5936 A 5985
Prestação de serviço, gêneros alimentícios, material em geral, combustível, prestação de serviços de sonorização, serviços de mão de obra, prestação de serviços de estagiários, atualização da licença de uso agregada aos direitos autorais do software.

EMPENHOS- 7700 A 7844-2006
Aquisição de material em geral, aquisição de peças, prestação de serviços de mão de obra, débitos bancários, vencimentos salariais, salário família, transferência de subvenção, tarifa de conta telefônica, registro de ata de fundação e estatuto da creche lions clube via Brasil, licença de uso agregada aos direitos autorais do software, aquisição de aviamentos, gêneros alimentícios, contratação de empresa qualificada destinado a realização de concurso referente cargos de docente, empresa por empreitada global medição da obra de pavimentação, prestação de serviços de estagiários.

EMPENHOS- 4000 A 4070-2006
Aquisição de material em geral, aquisição de peças, locação de veículo, subvênção nos terrenos da cooper. Cooperativas de despesas com alimentação, Social - matrícula nº 27820-1 inscrita no CPF nº 923.704.201-97, comissão de aquisição técnica financeira, transferência de recursos, aluguel, alinhamento e balanceamento de veículo, gêneros alimentícios, passagens, equipamento hospitalares, hospedagem de pessoas carentes, serviços contábeis prestados, vencimentos salarial, formação do PASEP, locação de som.

EMPENHOS- 4181 A 4290-2005
Locação de veículo, subvênção de dados, aquisição de combustível, transferência de recursos financeiros, aquisição de peças, INSS, despesas com alimentação, FGTS, tarifa telefônica, tarifa de água, medicamentos, locação de veículo, contratação de empresa jornalística, taxas de inscrições, referente pagamento certidões destinadas a atualização de dados, INSS, pagamento de débitos bancários, prestação de serviços de mão de obra, manutenção de software, adiantamento de viagens, locação de som, hospedagem, refeições.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2017
DISPENSA N.º 26/2017
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Alienação de bem imóvel Lote Municipal nº 09, da Quadra 05, do Residencial Dona Irides, objeto da Matrícula nº 55.259 do 1º Ofício do CRI de Umuarama-PR, mediante permuta pelo Lote 08, da Quadra 04, do Residencial Dona Irides, o qual possui 240,50m², objeto da Matrícula nº 55.249, do 1º Ofício do CRI de Umuarama-PR.
Contrato de Prestação de Serviço n.º 073/2017
D. nº 152.
Data do Contrato: 24/10/2017.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
KLYM COLEVATE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Paraná, nº 677, Térreo, Centro, CEP: 87.400-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.768.536/0001-36, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (08/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017
Base legal - Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Alienação de bem imóvel Lote Municipal nº 09, da Quadra 05, do Residencial Dona Irides, objeto da Matrícula nº 55.259 do 1º Ofício do CRI de Umuarama-PR, mediante permuta pelo Lote 08, da Quadra 04, do Residencial Dona Irides, o qual possui 240,50m², objeto da Matrícula nº 55.249, do 1º Ofício do CRI de Umuarama-PR.
Contrato de Prestação de Serviço n.º 073/2017
D. nº 152.
Data do Contrato: 24/10/2017.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Estalador de Rús, nº 226, Jardim América, CEP 85.935-000, na cidade de São Chelaudreuil, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.151.720,00 (um milhão e quinhentos e noventa um mil, setecentos e vinte reais).
Prazo de vigência: até 12 (doze) meses.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (08/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 387/2017
Data: 10/11/2017
Ementa: substitui membro da comissão municipal de seleção, constituída pela Portaria n.º 359/2017, destinada a promover e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e contrato entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017
Base legal - Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação Direta de serviços Médicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2017.
Contrato de Compra e Venda nº 077/2017
D. nº 152.
Data do Contrato: 24/10/2017.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
KLYM COLEVATE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Paraná, nº 677, Térreo, Centro, CEP: 87.400-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.768.536/0001-36, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de vigência: até 12 (doze) meses.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (08/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2017
Base legal - Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação Direta de serviços Odontológicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2017.
Contrato de Compra e Venda nº 077/2017
ID nº 153.
Data do Contrato: 08/11/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
GIL FREGADOLLI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.231/0001-00, estabelecida à Avenida Licínio Soares dos Santos, nº 441-A, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
Prazo de vigência: até 12 (doze) meses.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (08/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 452
De 10 de Novembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R\$- 60,00 (Sessenta reais), cada, totalizando R\$- 240,00 (duzentos e Quarenta reais), ao servidor abaixo designado:
I - JOCELIANO CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de motorista/40 horas, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
DATA HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
13/11/2017 05:00/ 19:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
14/11/2017 05:00/ 21:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
15/11/2017 05:00/ 19:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
17/11/2017 05:00/ 19:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local I - do deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 452
De 10 de Novembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R\$- 60,00 (Sessenta reais), cada, totalizando R\$- 240,00 (duzentos e Quarenta reais), ao servidor abaixo designado:
I - JOCELIANO CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de motorista/40 horas, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
DATA HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
13/11/2017 05:00/ 19:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
14/11/2017 05:00/ 21:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
15/11/2017 05:00/ 19:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
17/11/2017 05:00/ 19:00 Cascavel - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local I - do deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 09 a 10/11/2017
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM OURO BRANCO
Rua Ouro Branco, s/nº - Conjunto Residencial Ouro Branco - CEP 87508-265
Umuarama - Paraná - Fone (44) 98439-3206
CNPJ 11.759.207/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação dos Moradores dos Jardins Ouro Branco, Kennedy, Jaborandy, San Martin, Irani, Novo Milênio e Loteamento San Lourenço, devidamente representada pelo presidente Sr. Ailton Rebelatto Vieira, convoca através do presente edital todos os moradores da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS OURO BRANCO, KENNEDY, JABORANDY, SAN MARTIM, IRANI, NOVO MILÊNIO E LOTEAMENTO SAN LOURENÇO para Assembleia Geral que será realizada na Escola Municipal Ouro Branco, situada a Rua Ouro Branco, s/nº - Conjunto Ouro Branco, Município de Umuarama, Estado do Paraná, no dia 10 de dezembro de 2017 das 08:00 as 12:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Regularização da Associação;
- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Destituição dos Bairros Jardins Kennedy, Jaborandy, San Martin, Irani, Novo Milênio e Loteamento San Lourenço;
- Alteração do Endereço.

Umuarama, 07 de novembro de 2017.
Ailton Rebelatto Vieira
Presidente

CAMUR
Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região
Condomínio Rua 3079º Sudo, nº 106 - Parque Terraço - CEP 87508-215
Umuarama - Paraná
Fone: (44) 98439-3206
CNPJ 07.553.288/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR, devidamente representada pelo presidente Sr. Genésio Lourenço da Silva convoca através do presente edital todos os moradores do CONJUNTO HABITACIONAL SONHO MEU II para Assembleia Geral que será realizada na sede da Associação SARA, no dia 19 de Novembro de 2017, das 08:00 as 12:00 horas, no endereço Rua Jorge de Lima, nº. 2395 - CEP 87510-042, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- Fundação da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Sonho Meu II;
- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Estatuto Social.

Umuarama, 07 de novembro de 2017.
Genésio Lourenço da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº310/2017
DATA - 10/11/17
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Santana Rosário de Oliveira de Lima, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 08/11/17 a 07/12/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/11/17, Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
CNPJ 95.648.553/0001-15
Exercício: 2017
Decreto nº 1263/2017 de 10/11/2017
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 713/2017 de 30/10/2017.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
64 - SECDA EDUCAÇÃO
64.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
64.001.13.364.0002.0003 - APÓIO AO ENSINO SUPERIOR
64.001.13.364.0002.0003 - APÓIO AO ENSINO SUPERIOR
64.001.13.364.0002.0003 - APÓIO AO ENSINO SUPERIOR
Total Suplementação: 180.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de acordo parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
64 - SECDA EDUCAÇÃO
64.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
64.001.13.364.0002.0003 - APÓIO AO ENSINO SUPERIOR
64.001.13.364.0002.0003 - APÓIO AO ENSINO SUPERIOR
64.001.13.364.0002.0003 - APÓIO AO ENSINO SUPERIOR
Total Redução: 180.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 10/11/2017.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO
SÉRGIO SABINO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 499/2017
Designa servidor para responder pela função de Gestor de Convênios no Município de Ivaté PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANDERSON FERNANDES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 9.023.480-3, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pela função de Gestor de todos os Convênios que engloba a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ivaté-PR.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de Novembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 508/2017
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR VILMA TONHI. O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, em que foi inscrito por VILMA TONHI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.748.307-9, nomeada em 20.08.2007 através da Portaria nº. 514/2007, de 17 de Agosto de 2007, em virtude de seu falecimento ocorrido em 06 de Novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº. 079947/01 55 2017 4 00065 045 0033645 71, do Cartório de Serviço de Registro Civil, Comarca de Umuarama-PR.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Parana torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 099/2017.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e Secretaria de Urbanismo do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
Entrega das Propostas: 24/11/2017 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 24/11/2017, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2017.
HELSON JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO n. 002/2017
Aprova o Acórdão n. 309/17, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal referente ao exercício financeiro de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Após o presente Decreto Legislativo a Câmara de Perobal, estado do Paraná, ratifica o teor do Acórdão n. 309/17, dos autos n. 173830/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Jefferson Cassio Pradella.
Art. 2º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, na forma da orientação extraída do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo anterior, o qual integra o presente Decreto Legislativo, na forma de anexo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.
HELSON JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOSE CARLOS GUILHERME
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 173830/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL.
INTERESSADO: JEFFERSON CASSIO PRADILLA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 309/17 - Primeira Câmara
Prestação de Contas do Município de Perobal, exercício de 2015 - COFIM e MPC. Pela Irregularidade e multa. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva.

RELATÓRIO
Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Perobal, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jefferson Cassio Pradella.
Devidamente submetidos os autos a análise da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), em sua derradeira manifestação por meio da Instrução nº 1470/17 - (peça 22) opinou pela irregularidade das contas, em razão do Relatório do Controle Interno estar em desacordo com as normas.
O Ministério Público de Contas (MPC), no parecer nº 4566/17 concordou pela irregularidade das contas e aplicação de multa.
Na sessão plenária do dia 04/07/2017, o Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães se manifestou pela regularidade com ressalva, tendo em vista que a única impropriedade foi a desconformidade formal do Relatório de Controle Interno.
E o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
Em análise aos autos, verifica na Instrução do processo que o Relatório de Controle Interno julgado não apresentou total conformidade nos termos da Instrução Normativa 114/2016 - TCE/PR.
No entanto, após oportuniado contraditório, o Município esdareceu que houve equívoco no preenchimento do relatório, o que acabou por acarretar a desconformidade com as normas deste Tribunal.
Destarte, em que pese a não regularização total da impropriedade, tendo em vista os princípios da razoabilidade e eficiência, entendendo possível a conversão da irregularidade constante no Relatório de Controle Interno apresentado em ressalva, uma vez que o gestor tomou as medidas cabíveis, objetivando a regularização, e não restou demonstrado prejuízo efetivo ao erário, acompanhando a manifestação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.
E a fundamentação.

VOTO
Arte o relatório, VOTO pela emissão de Parecer Prévio pela REGULARIDADE com Ressalva das contas do MUNICÍPIO DE PEROBAL, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jefferson Cassio Pradella, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Após o trânsito em julgado, remeta-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, após à Coordenadoria de Execuções para providências necessárias e na sequência, Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do artigo 168, inciso VII, do Regimento Interno.
E o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:
I - Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pelo REGULARIDADE com Ressalva das contas do MUNICÍPIO DE PEROBAL, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jefferson Cassio Pradella, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;
II - determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, após à Coordenadoria de Execuções para providências necessárias e na sequência, Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do artigo 168, inciso VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CARMAGO.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.
Sala das Sessões, 4 de julho de 2017 - Sessão nº 23.
NESTOR BAPTISTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 505/2017
Institui Junta Médica Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR Junta Médica Municipal a serviço do Prefeito e dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 10 de novembro de 2017, composta pelos seguintes profissionais:
Presidente: FRANCISCO ROSADO FILHO
Secretário: FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALHIERI
Membro: ANDREA TOYOKAWA
Art. 2º. Junta terá competência exclusivas para fornecer atestados e laudos médicos, e fazer pericia médica dos servidores públicos municipais.
Art. 3º. CONSIDERAR de relevância os trabalhos dos componentes da Junta Médica ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 136/2017, de 09 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº612/2017
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sala na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de serviço de farmácia para o fornecimento de medicamentos manipulados destinados a pacientes e municípios em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
TIPO: Menor preço - For lote.
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 24 de novembro de 2017 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8866/93, Lei Complementar nº 122/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 122/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos de Licitação ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 07 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregeira

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Consolidado
Período de Referência: 11/2016 a 10/2017
R\$ 1.000
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
RECEITAS REALIZADAS

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro
R\$ 1.000
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)
DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos de Dívida, Outras Despesas Correntes, DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (MIM) = (M / (M + I)) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (MIM - 15%) - (M) - (V)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)
DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS EXECUTADAS
Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição, Outras Subfunções

Fonte: Sistema
Atende Net - IPM
Unidade Responsável
MUNICÍPIO DE GUAIARA
Data Emissão:
10/nov/2017
Hora de emissão:
11h e 19m
Notas:
HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Controladora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/0-6 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº146/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. B. INEZ CASAS ME.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário da recarga de botijões 13kg de gás cozinha (GLP), disposto do item 01 lote 01 da cláusula segunda do presente contrato, no percentual de 2,491% (dois inteiros quatrocentos e noventa e um milésimos por cento) passando a ser R\$50,81 (cinquenta reais e oitenta e um centavos) a contar desta data, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato em razão do reajuste dado pelo Governo Federal.
Cláusula Segunda: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$738,00 (setecentos trinta e oito reais), correspondendo ao restabelecimento do equilíbrio econômico do presente contrato.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 176/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. C. CORRÊALVES E CIA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos para construção de cerca rural no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Bela Vista código Otto nº 84322681, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº 075/2017 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Perobal, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 5.210,00.
Vigência: 10/11/17 a 10/11/18.
Fundamentação: Pregão nº56/2017.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº176/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. C. CORRÊALVES E CIA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos para construção de cerca rural no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Bela Vista código Otto nº 84322681, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº 075/2017 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Perobal, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 12.458,00.
Vigência: 10/11/17 a 10/11/18.
Fundamentação: Pregão nº56/2017.

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.603 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.823 de 23 de novembro de 2016 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreto: Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação:
02.000.00.0000.0000.0000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.0000.0000.0000 CABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO CABINETE 4.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00.01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
04.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DO CABINETE 4.000,00
04.001.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.000,00
015 - 3.1.91.13.00.00.01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
157 - 3.1.91.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.002.00.0000.0000.0000 TOCICO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.045. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 12.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00.01512 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
07.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.0000.0000.0000 DIVISAO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0013.6.053. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15.000,00
Total Suplementação: 35.000,00
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias;
Redução:
02.000.00.0000.0000.0000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.0000.0000.0000 CABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO CABINETE 4.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
04.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
06.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.002.00.0000.0000.0000 DIVISAO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.045. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 12.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00.01512 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
07.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.0000.0000.0000 DIVISAO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0013.6.053. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15.000,00
381 - 3.1.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500,00
385 - 3.3.90.30.00.00.01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
384 - 3.3.90.32.00.00.01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
385 - 3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
Total Redução: 35.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de DEZEMBRO do ano de 2017, na Sala de Licitações situada na Avenida Dona Pérola Byington, Centro nº 1800 em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade de unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Carlos Gomes e entorno	Pavimentação CBUQ	11.998,26 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3636-8300 das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min..

Pérola/PR, 10 de novembro de 2017.

DARLAN SCALCO-PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 262, de 16 de Outubro de 2017.

Substitui Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Pérola. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artº 59 de Lei de agosto de 2010 do Ministério da Previdência e o §4º do artigo 26 c/c §3º do artigo 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 64/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3º-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o §4º do artigo 26 c/c §3º do artigo 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 64/2015, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola, gerido pela unidade gestora FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, será composto sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros, a partir de 16 de outubro de 2017 (inclusive):
I – Antonio Favero – Diretor Presidente do FASPEL;
II – Brunner Aparecida Maquena – Diretora Administrativa-Financeira do FASPEL;
III – Vanessa da Silva Montenegro – Contadora Eletiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 16 de Outubro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 10 de novembro 2017.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 08/11/2017 a 10/11/2017

DATA	UNDEB	RECURSO	VALOR	RS-	7.927,31
08/11/2017	FUNDEB	SIMPLES NACIONAL	RS-	10,00	
09/11/2017	TRANSF ESC. FEDERAL	RS-	3.411,34		
09/11/2017	AQUIS. EQUIP. (VEICULOS)	RS-	120.000,00		
10/11/2017	SIMPLES NACIONAL	RS-	15,00		
10/11/2017	FUNDEB	RS-	24.733,01		
10/11/2017	ITR	RS-	541,63		
10/11/2017	FPM	RS-	357.027,64		

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.649-1, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HAGAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.809.925/0001-60, com sede à ROD. PR 323, SN KM 308, nº, PO INDUSTRIAL II - 87507-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO SILVA PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.931.058-2 SSP-PR, e do CPF/MF nº 391.613.669-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Dias Coelho, nº 6.054, Parque Cidade Jardim, no município de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, denominada de Licitação Modalidade de Licitação Modalidade de Licitação 10/2017, Processo nº 195, da homologação da licitação 09/11/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE LUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DA REDE DE ENERGIA SAÍDA PARA ESPERANÇA NOVA.
Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/11/2017 e término previsto para 13/11/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-73.904,10 (setenta e três mil novecentos e quatro reais e dez centavos), que serão efetuados em parcelas mensais conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.649-1, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TREVISAN DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, inscrita no CNPJ nº 02.809.925/0001-60, com sede à Rua José Paulino Duarte, nº 591, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO CARLOS TREVISAN, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.581.383-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 825.185-9, residente e domiciliado à Rua Walter Krone, nº 2.726, Bairro Zona VII, CEP – 87.505-660 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 188/2017 referente ao Pregão nº 63/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote. Processo nº 129, data da homologação da licitação 09/11/17, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E MAO DE OBRA PARA PINTURA, PARA REFORMA DO TELECENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº 188/2017, que fica prorrogado até 31/12/2017, contados a partir do dia 10/11/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento formal, ora adotado, não abrangidas neste termo aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de novembro de 2017.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 24 de Novembro de 2017, às 09h00min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE MAQUINARIAS PARA SUBSTITUIR A COBERTURA DO SALÃO DE DADOS BANHEIRO DA UNIDADE INDUSTRIAL DO BAIRRO SERRA DAS FLORES, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no endereço de Licitação, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de Novembro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
19/08/2017, de 09 de novembro de 2017
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Ora, em atendimento do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.728, de 05 de outubro de 2014, para viabilizar a constituição de uma Câmara Municipal de Tapejara, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 27 da Lei Municipal nº 1.728, de 05 de outubro de 2014 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27 O Conselho Municipal de Habitação do Município de Tapejara - PR será composto pelos seguintes membros:
I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
V – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
VI – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e/ou vigiância sanitária;
VII – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – 1 (um) Representante do Serviço Municipal de Agasalhos e Esgoto – SAMAE de Tapejara - PR;
IX – Até 3 (três) Representantes da Secretaria de Ação Social;
X – 2 (dois) Representantes dos Trabalhadores Rurais de Tapejara - PR;
XI – 2 (dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 1 (um) vereador e 1 (um) funcionário;
XII – até 3 (três) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tapejara - PR;
XIII – 1 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara - PR;
XIV – 1 (um) Representante do Sindicato dos Proprietários e Empregadores Rurais de Tapejara - PR;
XV – 1 (um) Representante dos Profissionais Liberais com atuação no Município de Tapejara - PR;
XVI – 1 (um) Representante dos Trabalhadores no comércio local do Município de Tapejara - PR;
XVII – 1 (um) Representante do Rotary Clube de Tapejara - PR;
XVIII – 1 (um) Representante da Loja Maçônica de Tapejara - PR;
§ 1º - É atribuição do Prefeito nomear os membros do Conselho.
§ 2º - A Presidência do Conselho será definida entre os membros do Conselho na primeira reunião que for realizada, registrada em ata.
§ 3º - O inciso I, do artigo 31, da Lei Municipal nº 1.728, de 05 de outubro de 2014 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 31 A Conferência Municipal de Habitação terá, dentre outras atribuições:
I – Analisar e sugerir utilização de terrenos públicos para utilização fundiária de especial interesse social habitacional e que se constitua, ao mesmo tempo, fator de desenvolvimento do Município.
II – Propor a criação de loteamentos.
III – Propor a criação de loteamentos.
IV – Propor a criação de loteamentos.
V – Propor a criação de loteamentos.
VI – Propor a criação de loteamentos.
VII – Propor a criação de loteamentos.
VIII – Propor a criação de loteamentos.
IX – Propor a criação de loteamentos.
X – Propor a criação de loteamentos.
XI – Propor a criação de loteamentos.
XII – Propor a criação de loteamentos.
XIII – Propor a criação de loteamentos.
XIV – Propor a criação de loteamentos.
XV – Propor a criação de loteamentos.
XVI – Propor a criação de loteamentos.
XVII – Propor a criação de loteamentos.
XVIII – Propor a criação de loteamentos.
XIX – Propor a criação de loteamentos.
XX – Propor a criação de loteamentos.
XXI – Propor a criação de loteamentos.
XXII – Propor a criação de loteamentos.
XXIII – Propor a criação de loteamentos.
XXIV – Propor a criação de loteamentos.
XXV – Propor a criação de loteamentos.
XXVI – Propor a criação de loteamentos.
XXVII – Propor a criação de loteamentos.
XXVIII – Propor a criação de loteamentos.
XXIX – Propor a criação de loteamentos.
XXX – Propor a criação de loteamentos.
XXXI – Propor a criação de loteamentos.
XXXII – Propor a criação de loteamentos.
XXXIII – Propor a criação de loteamentos.
XXXIV – Propor a criação de loteamentos.
XXXV – Propor a criação de loteamentos.
XXXVI – Propor a criação de loteamentos.
XXXVII – Propor a criação de loteamentos.
XXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
XXXIX – Propor a criação de loteamentos.
XL – Propor a criação de loteamentos.
XLI – Propor a criação de loteamentos.
XLII – Propor a criação de loteamentos.
XLIII – Propor a criação de loteamentos.
XLIV – Propor a criação de loteamentos.
XLV – Propor a criação de loteamentos.
XLVI – Propor a criação de loteamentos.
XLVII – Propor a criação de loteamentos.
XLVIII – Propor a criação de loteamentos.
XLIX – Propor a criação de loteamentos.
L – Propor a criação de loteamentos.
LI – Propor a criação de loteamentos.
LII – Propor a criação de loteamentos.
LIII – Propor a criação de loteamentos.
LIV – Propor a criação de loteamentos.
LV – Propor a criação de loteamentos.
LVI – Propor a criação de loteamentos.
LVII – Propor a criação de loteamentos.
LVIII – Propor a criação de loteamentos.
LIX – Propor a criação de loteamentos.
LX – Propor a criação de loteamentos.
LXI – Propor a criação de loteamentos.
LXII – Propor a criação de loteamentos.
LXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXV – Propor a criação de loteamentos.
LXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXVIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXX – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXXI – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIII – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXIV – Propor a criação de loteamentos.
LXXXXXXXV – Propor a criação de loteamentos.
L

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 242/2017

Concede licença maternidade a servidora PRISCILA MEGDA JOÃO JOB

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.110, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora PRISCILA MEGDA JOÃO JOB, portadora Cédula de Identidade RG nº. 8.001.374-4, SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 050.114.799-35, admitida em 01 de julho de 2016, para ocupar o emprego público de MÉDICO REGULADOR, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação, na cidade de Umuarama-Pr., LICENÇA MATERNIDADE, no período de 28 de outubro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama-PR, 10 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 74.243.000-06

CONTRATADA: CARNICELLI & CIA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

OBJETO: Aditivo de valor em até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 126/2017.

VALOR: R\$-1.227,50 (um mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

FÓRUM: Comarca de Cruzero do Oeste/PR

Tapejara-Pr, em 06 de outubro de 2017.

Rodrigo de Oliveira Koike
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 74.243.000-06

LOCADOR: CARLOS ROBERTO GALORO

OBJETO: Locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, localizado no Lote de Terras H – Área Industrial de Tapejara nº 01, na Rua Arlindo Balbino Neto, nº 164, Parque Industrial M, A, UCHTENBERG – RECILOADORA – ME

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2017

VALOR TOTAL: R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por todo o período locatício.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses

FÓRUM: Comarca de Cruzero do Oeste, Estado do Paraná

Tapejara-Pr, em 06 de novembro de 2017

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Município de Tapejara

Locatário
CARLOS ROBERTO GALORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

OBJETO: Aquisição de (01um) veículo, zero Km, 04 (quatro) portas, do tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tapejara-Pr.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: AUTORAUMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais)

FÓRUM: Comarca de Cruzero do Oeste/PR

Tapejara-Pr, em 07 de novembro de 2017

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Município de Tapejara

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação Pública (rede de alta e baixa tensão) do Município de Tapejara-Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: MASTRIFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-29.431,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais)

FÓRUM: Comarca de Cruzero do Oeste/PR

Tapejara-Pr, em 07 de novembro de 2017

Município de Tapejara

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação Pública (rede de alta e baixa tensão) do Município de Tapejara-Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: E. DE JESUS ARAUJO – TAPEJARA - ME.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-29.835,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)

FÓRUM: Comarca de Cruzero do Oeste/PR

Tapejara-Pr, em 07 de novembro de 2017

Município de Tapejara

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 010/2017.

PROVAS APLICADAS EM IVAIPORÃ.

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital Nº 006/2017 data de 01/11/2017, e de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Edital Nº 008/2017 data de 01/11/2017, dispõe sobre a homologação do resultado oficial final dos Empregos Públicos que não foram solicitados provas de títulos.

Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.

Art. 3º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.45, do Edital de Nº 001/2017. (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, prevalecerá a preferência sucessivamente os candidatos:

1º. O mais idoso;

2º. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

4º. Maior número de acertos na prova de Matemática.

Por sorteio.

22º - REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - PARANÁ.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	SEBASTIÃO SOARES	01430	65,00
0002	CLAYTON DA SILVA	00011	62,00
0003	BARBARA FERREIRA ROCHA T. ESSELE	01515	62,00
0004	MARLENE MARIA BENEITE	02037	60,00
0005	ANALUCIA DOS SANTOS	00122	60,00
0006	FABIO LUIS DOS SANTOS	01678	57,50
0007	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	01642	57,50
0008	FERNANDA DA SILVA ANGLETO	00687	57,50
0009	FABIANA BENEITE	01699	57,50
0010	MARINETE GOMES DE ARAUJO TEDESCO	00618	56,00
0011	SEBASTIÃO SOARES	00598	56,00
0012	LUCIA ABBREU TARGATEL WELT	00094	56,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM SÃO JOÃO DO IVAIPORÃ.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	LISA ANDRADE CHAMBERLAIN	00094	69,00
0002	ANA PAULA GABRIEL MENDES	00011	65,00
0003	MARIA ISABEL FREITAS DA SILVA	02384	52,50
0004	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	00029	52,50
0005	JAKELINE KNIPPELLETT DA SILVA	01510	52,50
0006	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	00085	52,50
0007	CELESTE PAULINA DA SILVA	00689	52,50
0008	APARECIDA LMA DE OLIVEIRA LOMBA	00011	50,00
0009	SEBASTIÃO SOARES MARTINS	00598	50,00
0010	KATHIANE BOZZA	01049	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM MANDEL BIASIPP.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	ANALUCIA DE O. ALVES MARCONDES	01513	69,00
0002	EDINA SCARON RIBEIRO	01646	62,50
0003	MARCOS VALDES DE LIMA	01062	60,00
0004	KARINE DA SILVA NEIRA	00104	52,50
0005	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	00029	50,00
0006	JESSICA DAIANE ALVES	01353	50,00
0007	ANA CAROLINA SENTECHEM SILVA	00399	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	RIBORIS ANDRÉI PEREIRA	01713	67,50
0002	OSÉIO FELICIANO TALARICO	01867	62,50
0003	PAULO SERGIO VIEIRA	01876	57,50
0004	ROBSON DOUGLAS NORTE	01687	57,50
0005	ELIO CELESTINO PEREIRA	00074	56,00
0006	JEFERSON DA COSTA ASSUNÇÃO	00818	56,00
0007	FELIPE AUGUSTO SCHMIDT DA SILVA	00228	50,00
0008	RAFAEL LEITE AGUIAR MATTOS	02516	50,00
0009	RAFAEL LIMA DA SILVA	02380	50,00
0010	LUIS FERNANDO FONTES FERREIRA	01969	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM MANDEL BIASIPP.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	MARCIO ROBERTO CARLET	00452	65,00
0002	EDERVAL JOSE MACHADO	00881	62,50
0003	FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	01004	50,00
0004	JOÃO BATISTA RAMOS DEL ANTONIO	01740	50,00

Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no País de origem do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos sites: www.ciuemp-samu192.com.br e www.floccursos.com.br

Umuarama - PR, 10/11/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 011/2017.

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM UMUARAMA NO DIA 29.10.2017.

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital Nº 002/2017 que homologa as inscrições datado de 15/09/2017 e Edital Nº 009/2017 datado de 03/11/2017 que publicou os gabaritos oficiais, e de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Edital Nº 008/2017 data de 01/11/2017, dispõe sobre a homologação do resultado oficial final dos Empregos Públicos que não foram solicitados provas de títulos.

Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.

Art. 3º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.45, do Edital de Nº 001/2017. (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, prevalecerá a preferência sucessivamente os candidatos:

1º. O mais idoso;

2º. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

4º. Maior número de acertos na prova de Matemática.

Por sorteio.

12º - REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA - PARANÁ.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM).

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	RICELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	02463	50,00
0002	ANDRÉIA COLMBO	01362	50,00
0003	LUCIO DIAS MACEDO	02373	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	WELLM REIS AGUIAR	01314	77,50
0002	ANDRÉIA FERREIRA VIANNA	00019	59,00
0003	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	01210	60,00
0004	GISELYN APARECIDA DEL MASSA	01709	57,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	WELLM REIS AGUIAR	01314	77,50
0002	ANDRÉIA FERREIRA VIANNA	00019	59,00
0003	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	01210	60,00
0004	GISELYN APARECIDA DEL MASSA	01709	57,50

11º - REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ.

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÉ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	TRACIO DE MARCHI PEREIRA	01691	67,50
0002	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	00561	77,50
0003	FERNANDA ALBERTO RODRIGO	00569	70,00
0004	FELIPE AUGUSTO FARIAS HENRIQUE	02201	67,50
0005	MURIL MASCARINI TOMYOSKI	02473	65,00
0006	LEANDRO LUIZ LIBERATO DE SOUZA	01815	60,00
0007	ALFEDO RAMPAZZO NETO	01712	62,50
0008	EDRO HENRIQUE SOARES	02242	62,50
0009	KATERIN MARTINS DEMOZIO	00607	62,50
0010	AMÁLIA GONCALVES	02448	60,00
0011	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	01486	59,00
0012	PAULO SERGIO HENRIQUE	01174	56,00
0013	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	00669	50,00
0014	FABIO TROSTDOERF	00878	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERREZ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	SUELI CARLOSINA VIANA DE SOUZA	01013	65,00
0002	MARCELO JUNIOR DA SILVA	01889	60,00
0003	RICARDO DE SOUZA	01815	60,00
0004	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	01403	57,50
0005	YANESSA FERREIRA DOS SANTOS	00564	57,50
0006	PAULA VANESSA RIBEIRO	02028	57,50
0007	JHONNY RIVALDO SANTOS	00843	55,00
0008	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	02091	50,00
0009	CLEONICE TAVARES DE OLIVEIRA	01418	50,00
0010	RAFAEL DE OLIVEIRA	02414	50,00
0011	ANGELA VIEIRA ESTEFANI	06121	50,00
0012	ALDO BIANCHI	02448	50,00
0013	EDNA GISLAINE CEZAR	00115	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERREZ-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	MARCOS SOUZA OLIVEIRA	00819	60,00

13º - REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE - PARANÁ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM RONDONÓPOLIS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	00145	62,50
0002	MAYCON GABRIEL VASCONCELOS	01954	62,50
0003	LIGIA MARA COELHO	01968	60,00
0004	EMERSON NICAL SANTOS SOARES	01819	57,50
0005	ESCARVALHEIRA RIBEIRO FERREIRA	01201	57,50
0006	BEATRIZ ALINE N. TORRES MAGRINI	01269	57,50
0007	ROSAN APARECIDA DA SILVA	01875	52,50
0008	DAYANE DE ANDRADE	02371	52,50
0009	RAIZA ELISABETH CUSTODIO	01284	52,50
0010	EMILY FERREIRA OLIVEIRA CASTANHA	00241	52,50
0011	DIEGO ALVES DE PAULA	00687	50,00
0012	LILIANA VILHINA BUDA	02304	50,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM RONDONÓPOLIS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	MARCOS SOUZA OLIVEIRA	00819	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

O Pregeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL ESPECÍFICO P/ GUARDA DE VACINAS, C/ REGISTRO NA ANVISA, P/ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, NOS TERMOS DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

O certame deste Aviso realizar-se-á no DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 161/06, no que couber a Lei Complementar Municipal nº 001/09 e a Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link "Processos Licitação" ou "Portal da Transparência", ou na Sala de Licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 10 de novembro de 2017.

José Vinícius Cuareli Alcêio
Pregeiro

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM CIANORTE-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	RAFAEL RIVALDO FERNANDES	00488	62,50
0002	FABIO GARCIA FRAGA	01750	60,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM RONDONÓPOLIS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	FABIO DUARTE MARTINS	01955	62,50

14º - REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVÁ - PARANÁ.

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDRIA-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	CRISTINA LACERDA LOUZA	00013	67,50
0002	LUANA MARIANA SILVA COSTA	01580	67,50
0003	GIVANILDA PASTOR DA SILVA	01342	56,00
0004	EDUARDA BRONKHOR APARECIDA KARLISE	02335	55,00
0005	LEILANE LUCINI COSTA	02096	55,00
0006	JULIANA DE OLIVEIRA	02294	52,50
0007	JOSIANE NUNES FERREIRA	02219	52,50
0008	TEODORA PEREIRA BARBOSA	00225	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	ANIELI DE PAULA DUARTE	01743	60,00
0002	DIANA MAZUTE CUCATO	00319	60,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE-PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
-------	---------------------	-----------	------------------------

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 62/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2017

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es).

Fornecedor: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**
CNPJ/CPF: 09.664.617/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AMENDOIM DESSECADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CATEMAR	30,00	R\$ 5,33	R\$ 159,90
6	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	AMAFIL	43,00	R\$ 3,00	R\$ 129,00
10	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	RACINE	158,00	R\$ 3,50	R\$ 553,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE C/ MÍNIMO 370G, EMBALAGEM DUPLA	RACINE	158,00	R\$ 3,09	R\$ 488,22
13	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	APTI	75,00	R\$ 0,94	R\$ 70,50

16	CÓCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALAGEM ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE	INGACOCO	90,00	R\$ 3,25	R\$ 292,50
22	ERVA MATÉ P/ CHA CADIA C/ 250 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	UNIÃO	100,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
23	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 200G LÍQUIDO	GOIAS	60,00	R\$ 1,55	R\$ 93,00
24	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE	QUERO	90,00	R\$ 2,20	R\$ 198,00
26	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 GRS., CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CATEMAT	12,00	R\$ 3,45	R\$ 41,40
30	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	TRISANTI	150,00	R\$ 5,10	R\$ 765,00
31	FUBÁ PACOTE C/ 500 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	NUTRINOVO	74,00	R\$ 1,00	R\$ 74,00
33	COLABADA, PACOTE C/ MÍNIMO 400G	XAVANTE	60,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDIOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	BORTOLINI	60,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00
37	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDIOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	BORTOLINI	30,00	R\$ 3,50	R\$ 105,00
38	MACARRÃO PICADO, PACOTE	BORTOLINI	25,00	R\$ 3,50	R\$ 87,50

40	MARGARINA COM SAL C/ 500 G	COAMO	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	PIRULITO - 1ª QUALIDADE - PCT C/ 50 UNIDADES	DORI	60,00	R\$ 6,34	R\$ 380,40
55	REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RIO BRANCO	400,00	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 65º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G	SOL	64,00	R\$ 4,30	R\$ 275,20
5	AMACIANTE DE ROUPAS, EM BALDE PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2LT	DOBBY	50,00	R\$ 4,40	R\$ 220,00
9	BALDE PLÁSTICO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE FUNDO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE AÇO ZINCADO, E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT	ARQPLAST	18,00	R\$ 7,35	R\$ 132,30
11	BOTAS DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO CURTO, Nº 36 A 43	BRACOL	6,00	R\$ 34,70	R\$ 208,20
12	BRILHA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	BRILHALUMINI O	85,00	R\$ 1,93	R\$ 164,05
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	PRINCESA	28,00	R\$ 2,60	R\$ 72,80
16	COLHER DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND	INGA IMPORT	250,00	R\$ 1,90	R\$ 475,00
18	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, EMBALAGEM C/ 100UND	COPOMAIS	690,00	R\$ 2,56	R\$ 1.766,40
19	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, EMBALAGEM C/ 100UND	COPOMAIS	75,00	R\$ 1,35	R\$ 101,25
20	CORDA DE NYLON, C/ 5M	SUPERCORDA	10,00	R\$ 8,33	R\$ 83,30

21	POR UNIDADE DESINFETANTE PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DOBBY	155,00	R\$ 3,58	R\$ 554,90
27	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	ASSOLAN	60,00	R\$ 1,16	R\$ 69,60
28	ESPONJA MULTITUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	BETTANIN	62,00	R\$ 0,85	R\$ 52,70
30	FORMA/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDA 45CM X 30CM X 6CM	NICOPAN	7,00	R\$ 37,80	R\$ 264,60
32	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE (C/ TEFLON), TAMANHO MÉDIO	NICOPAN	3,00	R\$ 49,00	R\$ 147,00
33	GARFO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND	FORFEST	250,00	R\$ 1,90	R\$ 475,00
34	GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTTLE) C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUTIDA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	INVICTA	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
35	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 1LT, BOMBAMENTO À PRESSÃO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, MATERIAL INTERNO EM POLIPROPILENO, LISA	ALLADIN	8,00	R\$ 53,00	R\$ 424,00
36	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 500ML, BOCAL LARGO, C/ COPO P/ BEBER, C/ ALÇA ERGONOMICA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	ALLADIN	2,00	R\$ 26,55	R\$ 53,10
40	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTITUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	ALPES	78,00	R\$ 3,15	R\$ 245,70
41	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	ULTRA INSET	13,00	R\$ 7,15	R\$ 92,95
45	PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND	GIO PACK	50,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
46	PAPEL HIGIÊNICO, COR	DELLY	17,00	R\$ 30,50	R\$ 518,50

47	BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, PICOTADO, NÃO-RECIKLÁVEL, MEDIDA 10CM X 30M, EMBALAGEM C/ 16 PACOTES C/ 4UND	ECOLOGY	20,00	R\$ 18,62	R\$ 372,40
48	PAPEL TOALHA MULTITUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECIKLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TOALHAS C/ MEDIDA MÍNIMA 20CM X 22CM CADA, EMBALAGEM C/ 2UND (ROLO)	STYLUS	20,00	R\$ 3,10	R\$ 62,00
49	PAPEL TOALHA MULTITUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECIKLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TOALHAS C/ MEDIDA MÍNIMA 20CM X 22CM CADA, EMBALAGEM C/ 2UND (ROLO)	SANYMIX	114,00	R\$ 1,17	R\$ 133,38
55	SABÃO EM PEDRA MULTITUSO, GLICERINADO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G CADA	BARRA NOVA	37,00	R\$ 5,30	R\$ 196,10
58	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECIKLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	RPM	83,00	R\$ 1,93	R\$ 160,19
59	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECIKLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	RPM	70,00	R\$ 1,75	R\$ 122,50
60	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECIKLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	RPM	20,00	R\$ 1,75	R\$ 35,00
61	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECIKLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	RPM	50,00	R\$ 1,93	R\$ 96,50
64	VASSOURA CAPIRA DE PALHA DE PIACAVAS/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	LOCATELLI	15,00	R\$ 11,61	R\$ 174,15

Valor Total Homologado - R\$ 13.935,19

Fornecedor: **NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**

CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ,	zeeli	88,00	R\$ 4,65	R\$ 409,20

2	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, À BASE DE AÇÚCAR, CACAÚ EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 1ª QUALIDADE	casa branca	252,00	R\$ 8,90	R\$ 2.242,80
3	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTAS 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO	alto alegre	12,00	R\$ 2,83	R\$ 33,96
4	ALHO GRAUDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	j.j althos	30,00	R\$ 24,50	R\$ 735,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30G	zeali	30,00	R\$ 1,19	R\$ 35,70
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA À VÁCUO, C/ MÍNIMO DE 500G	mandela	132,00	R\$ 8,45	R\$ 1.115,40

14	VÁCUO, C/ MÍNIMO DE 500G	zeali	20,00	R\$ 1,92	R\$ 38,40
17	CANELA EM PAU IN NATURA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	zeali	6,00	R\$ 4,40	R\$ 26,40
19	COLORIFICO (COLORAU), EM PÓ FINO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G - 1ª QUALIDADE	ccglj	100,00	R\$ 2,25	R\$ 225,00
20	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	triangulo	60,00	R\$ 3,35	R\$ 201,00
21	DOCE DE LEITE POTE C/ MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	selecta	80,00	R\$ 6,50	R\$ 520,00
25	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, EMBALAGEM C/ 500G	do ze	90,00	R\$ 4,15	R\$ 373,50
28	FEIJOO CARIOCA, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	mandela	240,00	R\$ 3,40	R\$ 816,00
29	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO PACOTE C/ 10 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	fermix	88,00	R\$ 0,85	R\$ 74,80

32	VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - 1ª QUALIDADE	apli	120,00	R\$ 0,85	R\$ 102,00
35	GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE	marajoara	120,00	R\$ 3,25	R\$ 390,00
39	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	suavit	40,00	R\$ 2,70	R\$ 108,00
41	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	sao lucas	75,00	R\$ 9,80	R\$ 735,00
44	MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	zeali	60,00	R\$ 2,25	R\$ 135,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 200G LÍQUIDO	quero	30,00	R\$ 1,50	R\$ 45,00
47	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150ML	zeali	15,00	R\$ 3,50	R\$ 52,50
49	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	tominaga	148,00	R\$ 4,90	R\$ 725,20
50	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	do ze	30,00	R\$ 6,75	R\$ 202,50

51	CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	do ze	30,00	R\$ 6,25	R\$ 187,50
53	QUELHO RALADO, TIPO MUISSURELA, COM PARMEZÃO, EMBALAGEM C/ 50 GR	floriani	60,00	R\$ 3,05	R\$ 183,00
54	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 500G	promix (300g)	244,00	R\$ 4,85	R\$ 1.183,40
58	SAL REFINADO, PACOTE COM 1000 GRAMAS - EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	banderante	45,00	R\$ 1,10	R\$ 49,50
59	SABÃO EM PEDRA DE SOJA, EMBALAGEM C/ 250G	palmeira	60,00	R\$ 5,60	R\$ 336,00
60	SABÃO EM PEDRA DE SOJA, EMBALAGEM C/ 200G	quero	30,00	R\$ 2,35	R\$ 70,50
61	TERREIRO PRONTO - VÁRIOS SABORES COM 12X5 GR	zeali	90,00	R\$ 3,20	R\$ 288,00
4	CARNE BOVINA PICADA TIPO MÚSCULO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	cardoso e ferrari	240,00	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00
5	CARNE SUÍNA INATURA SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	friella	210,00	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
8	LINGUIÇA MISTA INATURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	mimosas	60,00	R\$ 9,40	R\$ 564,00
9	LINGUIÇA TIPO CALABRESA -	friella	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 30L	superbonder	6,00	R\$ 4,50	R\$ 27,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, C/ CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1LT	da ilha	166,00	R\$ 2,05	R\$ 340,30
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,80 INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	araucaria	50,00	R\$ 5,06	R\$ 253,00
6	BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L	arplast	6,00	R\$ 7,80	R\$ 46,80
7	BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L	arplast	5,00	R\$ 9,80	R\$ 49,00
13	CANICA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L	laredu	11,00	R\$ 17,00	R\$ 187,00
17	COPO CLÍNICICO, DE VIDRO, C/ CAPACIDADE 200ML	nadir	60,00	R\$ 1,80	R\$ 108,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO, P/ LAVAR LOUCA, EMBALAGEM C/ 500ML	illy	90,00	R\$ 1,39	R\$ 125,10
23	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 30G, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND	meiga	17,00	R\$ 3,50	R\$ 59,50
24	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 70G, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND	meiga	5,00	R\$ 6,80	R\$ 34,00
25	ESCOVA DENTÍFICA (LAVAR ROUPAS), C/ BASE DE PLÁSTICO, CERDAS DURES	condor	10,00	R\$ 2,28	R\$ 22,80
29	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, MEDIDA 28CM X 15M, P/ USO EM BARRAS DE MADEIRA	lumipan	12,00	R\$ 2,05	R\$ 24,60
31	FOSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DE MADEIRA, CONTENDO 40 BARRAS	parana	45,00	R\$ 2,40	R\$ 108,00
37	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 40 UNIDADES, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	diplomata	101,00	R\$ 1,30	R\$ 131,30
38	INSETICIDA LÍQUIDO P/ DESINSETIZAÇÃO	k-othrine	13,00	R\$ 9,70	R\$ 126,10

Publicações Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Preço 66/2017				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2017				
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Estadual nº 15.680/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/08, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Técnico emitido, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em face dos seguintes vencedores:				
Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP				
CNPJ/CPF: 17.217.891/0001-67				
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. Valor Total
1	ACHOCICAPADO EM PÓ, INSTANTÂNEO			
2	A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 400G	ZAEI	45,00	R \$ 15,00
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML	GOLDSCRIN	300,00	R \$ 1.40 420,00
4	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ZAEI	45,00	R \$ 8,00 396,00
5	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	LORENZ	38,00	R \$ 4,50 171,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30G ZAEI		45,00	R \$ 1,40 63,00
7	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.		45,00	R \$ 1,85 82,25
8	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE C/ MÍNIMO 370G, EMBALAGEM DUPLA	NAGA	150,00	R \$ 4,19 628,50
9	BOM DIA TIPO TÊNIS, COM 2 PACOTES, A BASE DE CASTANHA DE CAJU/AMENDOIM/AVELÁ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO C/ CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE 225 EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 1KG	SONHO DE VALSA	200,00	R \$ 34,92 6984,00
10	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARISCO	450,00	R \$ 1,45 652,50
11	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM MÍNIMO 200G, PARA INFUSÃO, TOSTADO, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS) - 1ª QUALIDADE	CHÁ CHA	450,00	R \$ 1,45 652,50
12	CHOCALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE	ZAEI	68,00	R \$ 4,15 282,20
13	COLORIFICO (COLORAU), EM PÓ FINO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G - 1ª QUALIDADE	ZAEI	4,00	R \$ 21,00 84,00
14	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CCGL	90,00	R \$ 2,60 234,00
15	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE			
16	SELETA 45,00	R \$ 6,50 292,50		
17	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM C/ 1KG, DO ZE	72,00	R \$ 3,75 270,00	
18	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ZAEI	15,00	R \$ 3,98 59,70
19	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G	FERMIX	60,00	R \$ 1,50 90,00
20	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM C/ 500G	ZAEI	53,00	R \$ 1,50 79,50
21	GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE	APTI	30,00	R \$ 1,00 30,00
22	GOIABADA, PACOTE C/ MÍNIMO 400G	PUREA	45,00	R \$ 3,25 146,25
23	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MARAJÓARA	75,00	R \$ 3,60 270,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDIOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	NINFA	50,00	R \$ 4,99 249,50
25	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDIOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	NINFA	45,00	R \$ 4,99 224,55
26	MACARRÃO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SANTA LARA	150,00	R \$ 4,99 748,50
27	MANGARINA VEGETAL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	SAO LUCAS	60,00	R \$ 11,50 690,00
28	MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ZAEI	188,00	R \$ 2,49 468,12
29	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE 1ª QUALIDADE	QUERO	75,00	R \$ 1,95 146,25
30	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	DO ZE	38,00	R \$ 6,75 256,50
31	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	DO ZE	38,00	R \$ 6,25 237,50
32	SAL FINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	BANDERANTES	25,00	R \$ 1,20 30,00
33	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM C/ 200G QUERO		20,00	R \$ 2,45 49,00
34	TEMPERO PRONTO - VÁRIOS SABORES COM 12X5 GR	ZAEI	25,00	R \$ 3,65 91,25
35	AMIDO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G	SUPERBONDER	10,00	R \$ 4,55 45,50
36	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2LT	BABY SOFT	5	R \$ 125,00
37	APARELHO DE BARBEAR, C/ 2 LÂMINAS DE AÇO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	GILLETTE	25,00	R \$ 3,95 98,75
38	BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	AROPLAST	12,00	R \$ 7,40 88,80
39	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO (PAR) Nº 36 A 43, COR BRANCA	VALCABRAZ	10,00	R \$ 42,50
40	BOTAS DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO CURTO, Nº 36 A 43	VULCABRAZ	3,00	R \$ 32,50
41	CANECA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA 2LT	LAREDU	5,00	R \$ 14
42	CEREA FLOCOS FINOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	BRILHO FACIL	7,00	R \$ 8,35 58,45
43	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	AROPLAST	7,00	R \$ 15,50 108,50
44	COADOR DE PANO PARA CAFE	FLABOM	15,00	R \$ 3,50 52,50
45	CONDICIONADOR PARA CAFELE DE 1 LITROSKALA		12,00	R \$ 6,90 82,80
46	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, EMBALAGEM C/ 1000D	COPOSUL	1.125,00	R \$ 3,89 4385,25
47	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, EMBALAGEM C/ 1000D	COPOSUL	1.250,00	R \$ 1,59 1987,50
48	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES			
49	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 1000D	MEGA	36,00	R \$ 3,50 126,00
50	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 1000D	MEGA	18,00	R \$ 3,50 63,00
51	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 7KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 1000D	MEGA	15,00	R \$ 6,49 97,35
52	ESCOVA MULTILUVA (LAVAR ROUPAS), C/ BASE DE PLÁSTICO, CERDAS DURAS	BETAJEANS	15,00	R \$ 3,80 57,00
53	ESPONJA DE LIXO DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM UNIDADES NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	BOMBIL	150,00	R \$ 1,45 217,50
54	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	ALPES	180,00	R \$ 1,15 207,00
55	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, MEDIDA 28CM x 15M, P/ USO EM FREEZER E GELADEIRA	LUMIPAN	7,00	R \$ 135,00 945,00
56	FOSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA	PARANA	150,00	R \$ 2,40 360,00
57	GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTTLEJO), C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT, C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUTIDA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	INVICTA	2,00	R \$ 115,00
58	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	LAREDU	1,00	R \$ 5,90 5,90
59	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	REMOVEX	150,00	R \$ 5,90 885,00
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	ALPES	450,00	R \$ 3,50 1575,00
61	LIMPADOR INSTANTÂNEO, P/ LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	VEJA	150,00	R \$ 5,25 787,50
62	LUXA DOMÉSTICA ANTI DERRAPANTE P. M. G.	SANRO	210,00	R \$ 1,25 262,50
63	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO CURTO	INCAVAS	45,00	R \$ 3,90 175,50
64	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUETELO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	4,00	R \$ 41,50 166,00
65	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUETELO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	4,00	R \$ 59,90 239,60
66	PAPEL ALTOALTO, COM 100% DE ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 60CM x 70CM	CAMISA	188,00	R \$ 3,75 705,00
67	PAPÉL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND	GIO PACK	53,00	R \$ 2,85 150,15
68	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, PICOTADA, NÃO-RECICLÁVEL, MEDIDA 10CM x 30M, EMBALAGEM C/ 16 PACOTES C/ 4UND	KARINO	75,00	R \$ 2,50 187,50
69	PAPEL TOALHA MULTIUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECICLÁVEL, C/ 20 UNIDADES, MEDIDA 40CM x 22CM CADA, EMBALAGEM C/ 2UND (ROLO)	FOLHA LEVE	25,00	R \$ 3,25 81,25
70	PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR XÍDRICA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 1000D	COPOSUL	100,00	R \$ 1,15 115,00
71	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA/PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12UND	CRISTALVEL	25,00	R \$ 1,40 35,00
72	PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO AEROSOL C/ MÍNIMO 400ML	BOM AR	25,00	R \$ 10,50 262,50
73	RODO DE ESPUMA MULTIUSO C/ CABO, C/ MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38CM LOCATELLI		25,00	R \$ 8,90 222,50
74	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM	LOCATELLI	37,00	R \$ 5,99 221,63
75	SABÃO DETERGENTE EM PÓ, P/ LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO C/ MÍNIMO 1KGASSIM		225,00	R \$ 5,98 1345,50
76	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, GELICERINADO, NEUTRO/PERFUMADO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 90G	FRANCIS	125,00	R \$ 1,60 200,00
77	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 100D	GIO PACK	250,00	R \$ 2,10 525,00
78	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 100D	GIO PACK	250,00	R \$ 2,10 525,00
79	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 100D	GIO PACK	250,00	R \$ 2,10 525,00
80	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 100D	GIO PACK	250,00	R \$ 2,10 525,00
81	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALERGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NÃO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANÇADO E QUE NÃO AGRIDA A ESTRUTURA DELICADA DO CABELO INFANTIL, T R A	LALA	25,00	R \$ 9,80 245,00
82	VASSOURA DE NYLON, 30CM, C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	LIMPAMAIS	75,00	R \$ 7,48 561,00
83	Valor Total Homologado - R\$ 109.558,00			
Fornecedor: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40				
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTs 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, SANTA ISABEL			
2	ADOCANTE LÍQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE	ADOCIL	19,00	R \$ 4,45 84,55
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SANTA ISABEL	9,00	R \$ 2,84 25,56
4	ADOCANTE LÍQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE	ADOCIL	19,00	R \$ 4,45 84,55
5	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SANTA ISABEL	9,00	R \$ 2,84 25,56
6	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	MARGARINA VEGETAL	500,00	R \$ 2,27 1135,00
7	MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRAMS - 1ª QUALIDADE	DELICIA	8,00	R \$ 4,85 38,80
8	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO SEM COLESTEROL, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	COAMO	375,00	R \$ 3,45 1293,75
9	QUELHO TIPO FRESCAL (NATURAL/LIGHT), UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE 500G	TAPIRACUT	22,00	R \$ 1,90 41,80
10	QUELHO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ MÍNIMO 200G	P I C	56	R \$ 226,68
11	BACON RESFRIADO, EMBALADO ADEQUADAMENTE	FRIMESA	12,00	R \$ 18,89 226,68
12	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA	FRIBO	112,00	R \$ 5,99 670,88
13	CARNE SUINA NATURA SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	FRIMESA	75,00	R \$ 85,25 6393,75
14	CARNE SUINA, BISTECA SEM PELE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA	FRIMESA	50,00	R \$ 10,14 507,00
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CORTADA EM PEDAÇOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA	SOMAVE	87,00	R \$ 5,64 488,00
16	FRANGO CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE	SOMAVE	150,00	R \$ 5,64 846,00
17	LINGUIÇA MISTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MIMOSA	87,00	R \$ 825,63
18	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - 1ª QUALIDADE	FRIMESA	10,00	R \$ 14,89 148,90
19	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, RESFRIADA	MIMOSA	12,00	R \$ 9,90 118,80
20	MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADE			
21	PEPERI 45,00	R \$ 16,45 740,25		
22	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE	SOMAVE	75,00	R \$ 8,49 636,75
23	PREJUNTO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA E PRONTO PARA CONSUMO	FRIMESA	30,00	R \$ 17,99 539,70
24	QUELHO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO P/ NIC	COOPAVEL	25,00	R \$ 24,99 624,75
25	SALSICHA A GRANEL - 1ª QUALIDADE	COOPAVEL	75,00	R \$ 6,40 480,00
26	CARGA DE GÁS GLP P-13 SUPERGASBRAS		150,00	R \$ 72,00 10800,00
27	CARGA DE GÁS GLP P-45 SUPERGASBRAS		8,00	R \$ 270,00 2160,00
28	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C/ RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 DIAS NO ATO DA ENTREGA	VIDUATA	750,00	R \$ 2,10 1575,00
29	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 46,2° INPM, NEUTRO, P/ LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G	REZIN	20,00	R \$ 5,49 109,80
30	CREME DE CABELO PARA CRIANÇA 480 ML TRALATA		75,00	R \$ 11,99 899,25
31	ESPONJA P/ BANHO, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BATERICIDA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM, EMBALAGENS PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	BETANIN	37,00	R \$ 5,71 211,67
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FOLTS	PREMIUM	112,00	R \$ 19,00 2128,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento pago com recurso próprio, conforme tabela em anexo. OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento até o dia 31 de janeiro de 2018, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Contrato Social e suas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
- Memorial descritivo com os seguintes itens:
 - Recursos humanos;
 - Equipamentos;
 - Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitalares e clínicas.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, e complemento com recurso próprio, conforme tabela em anexo, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 06 de novembro de 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO

Obs: os exames de apoio diagnóstico serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Eletroneurografia membro inferior (unilateral)		27,00	163,00
190,00			
Eletroneurografia membro superior (unilateral)		27,00	163,00
190,00			
Eletroneurografia Membros inferiores	54,00	326,00	380,00
Eletroneurografia membros superiores	54,00	326,00	380,00
Eletroneurografia membros inferiores e superiores		108,00	542,00
650,00			
Ultrassom transfontanela	24,20	75,80	100,00
Ultrassom renal com doppler	39,60	125,40	165,00
Ultrassom de Carótidas Bilateral com doppler		39,60	90,40
130,00			
Ultrassom de Vertebrais Bilateral com doppler		39,60	90,40
130,00			
Ultrassom de Bolsa escrotal com doppler	39,60	49,40	89,00
Ultrassom Abdominal com doppler		39,60	170,00
Ultrassom de Articações	24,20	60,80	85,00
Cistoscopia	18,00	71,00	89,00
Dilatação Uretral	1,52	78,48	80,00
Espirometria completa com função pulmonar		6,36	71,64
78,00			

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº _____

(adequar a área pretendida)

A _____ (razão social) _____ CNPJ: _____ situada no endereço: _____ na cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento para

prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº _____ Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Quantidade de procedimentos/mês (listar especialidade conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos: _____

Médico responsável pela empresa: _____

CRM do médico responsável: _____

RG do médico responsável: _____

CPF do médico responsável: _____

Data: _____

Assinatura do responsável _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº _____/2017

Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, Srª CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº _____/2017, ratificado em _____ de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia _____ de 2017, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até _____ (_____) procedimentos (consultas, exames e atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R\$ _____ (_____) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG nº _____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até _____ (_____) procedimentos (consultas, exames e atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2017.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu

atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico; II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de _____ (_____) meses, com início no dia _____ de _____ de 2017 e com término previsto para o dia _____ de _____ de 201____, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinentes às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e a contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco),

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA, conforme tabela em anexo.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTES EDITAIS.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento até o dia 31 de novembro de 2017, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
- j) Memorial descritivo com os seguintes itens:
 - * Recursos humanos;
 - * Equipamentos;
 - * Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

k) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conformem disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será conforme valores constantes da Tabela do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA, conforme tabela em anexo mediante apresentação do relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 06 de novembro de 2017.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

ANEXO I

EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO

Obs: os exames de apoio diagnóstico serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

DESCRIÇÃO VALOR

Radiografia bilateral de orbitas (pa + oblíquas + hirtz)	16,76	
Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + oblíquas)	13,92	
Radiografia de articulação temporomandibular bilateral	16,76	
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	13,76	
Radiografia de crânio (pa + lateral + oblíqua/bretton + hirtz)	18,30	
Radiografia de crânio (pa + lateral)	15,04	
Radiografia de mastoide /rochedos (bilateral)	18,06	
Radiografia de maxilar (pa + oblíqua)	14,40	
Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz)	16,76	
Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	14,64	
Radiografia de sela túrsica (pa + lateral + bretton)	14,40	
Planigrafia de coluna vertebral	39,20	
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + oblíquas)	16,66	
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão)	16,38	
Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica	20,58	
Radiografia de coluna lombo-sacra	21,92	
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ oblíquas)	29,80	
Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	18,32	
Radiografia de coluna torácico-lombar	19,46	
Radiografia de região sacro-coccígea	15,60	
Radiografia de costelas (por hemitórax)	16,74	
Radiografia de tórax (pa e perfil)	19,00	
Radiografia de tórax (pa)	13,76	
Radiografia de antebraço	12,84	
Radiografia de articulação acromio - clavicular	14,80	
Radiografia de articulação escapulo-umeral	14,80	
Radiografia de braço 15,54		
Radiografia de clavícula	14,80	
Radiografia de cotovelo	11,80	
Radiografia de dedos da mão	11,24	
Radiografia de mão	12,60	
Radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)	13,82	
Radiografia de abdomen simples (ap)	14,34	
Escanometria	15,54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Radiografia de bacia 15,54	
Radiografia de calcâneo	13,00
Radiografia de coxa	17,88
Radiografia de joelho (ap + lateral)	13,56
Radiografia de pé/dedos do pé	13,56
Radiografia de perna 17,88	
Radiografia panorâmica de membros inferiores	18,58

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)
 Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº ____
 (adequar a área pretendida)
 A _____(razão social).....CNPJ:.....
 situada no endereço:.....na cidade devem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº ____ Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
 Quantidade de procedimentos/mês
 (listar especialidade conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
 Médico responsável pela empresa:
 CRM do médico responsável:
 RG do médico responsável:
 CPF do médico responsável:
 Data:
 Assinatura do responsável

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2017
 Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, Srª CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____ com sede à Rua nº ____ CEP: ____ na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____/SSP-____ e inscrito no CPF sob o nº ____ residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº ____/2017, ratificado em ____ de ____ de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ____ de ____ de 2017, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até ____ (____) procedimentos (consultas, exames e/ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ ____ (____), perfazendo um valor anual de até R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:
 II - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

IV - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

V - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

VI - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VII - as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VIII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

IX - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

X - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90;

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, af incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XIII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr.(a) _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG nº ____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº ____.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até ____ (____) procedimentos (consultas, exames e/ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ ____ (____), perfazendo um valor anual de até R\$ ____ (____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento ____/2017.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:
 I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
 II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
 A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, com início no dia ____ de ____ de 2017 e com término previsto para o dia ____ de ____ de 201____, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreite

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 45, de 09 de novembro de 2017
 Súmula: Torna público as entidades e serviços que estão regularmente inscritos no CMAS de Umuarama.
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e o Regimento Interno,
RESOLVE:
 Art. 1º. Tornar público o nome das entidades e serviços que estão regularmente inscritos no CMAS de Umuarama, sendo:
 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASADAPAZ, CNPJ: 05.509.404/0001-29, com sede em Umuarama, inscrita neste conselho sob número 064, desde 09/09/2016. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS – Abrigo Tia Lili, CNPJ: 81.850.638/0001-13, com sede em Umuarama, inscrita neste conselho sob número 003, desde 04/03/1998. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 028, desde 11/08/1999. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Proteção Social Especial Média Complexidade – Serviço de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho e Habilitação e Reabilitação à Comunidade.
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO PROFISSIONAL – APROMO, CNPJ: 80.910.853/0001-33, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 058, desde 08/04/2009. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade – Acolhimento Institucional de Adultos em Situação de Rua.
 ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS – ARA, CNPJ: 77.252.583/0001-72, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 057, desde 08/04/2009. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, CNPJ: 06.881.449/0001-92, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 050, desde 03/08/2004. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, CNPJ: 09.407.892/0001-14, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob o número 062, desde 09/12/2011. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

LARI SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 78.283.589/0001-44, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 005, desde 16/04/1998. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
 Projeto Amor é Ação executado pela entidade ASSEBE – ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL, CNPJ: 79.265.708/0001-24, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 065, desde 09/11/2017.
 Serviço de Assessoramento político, técnico e administrativo às Entidades Socioassistenciais devidamente inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a grupos, organizações e movimentos sociais, e ainda Capacitação de Lideranças executado pela entidade FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ: 04.166.662/0001-97, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 063, desde 10/09/2015.
 Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social executado pela ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES, CNPJ: 76.724.749/0001-43, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 015, desde 14/05/1998.
 Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI, CNPJ: 80.907.819/0001-76, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 011, desde 06/05/1998.
 Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MENOR – ARAM, CNPJ: 77.217.347/0001-15, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 021, desde 09/07/1998.
 Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, CNPJ: 77.218.048/0001-03, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 023, desde 27/08/1998.
 Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO, CNPJ: 75.859.348/0001-38, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 010, desde 05/05/1998.
 Parágrafo Primeiro: Visando a manutenção da inscrição concedida às entidades, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades analisará anualmente o plano de ação e o relatório de atividades que deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 31 de janeiro de cada ano.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Umuarama-PR, 09 de novembro de 2017.
 Ariane Brito da Silva
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.043/2017
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 027/2017 – SAÚDE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 027/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para a confecção de camisetas para campanhas do ISTAIDS, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 09 de Novembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARIINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.044/2017
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 126/2017 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 126/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza dos vidros, esquadrias e calçadas externas da nova sede do PROCON, tendo sido declarada vencedora a empresa: C.E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 09 de Novembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARIINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.046/2017
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 124/2017 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 124/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para fornecimento e plantio de grama Mato Grosso, para recuperação de canteiros centrais e demais locais a serem indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, e também, em ruas e meio de quadras no interior do Cemitério Municipal, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: INSECT COMERCIO DE DEBETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 10 de Novembro de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARIINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº04
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
 Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 003/2017
 Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, na sala de licitações, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de licitações, formada pelos Senhores: Paulo Cesar Farias, Sandra Antonio, Edeísio Oliveira Lima, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, nomeados pela Portaria nº 10352/2017, de 12 de Junho de 2017, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame da documentação de habilitação das empresas: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FÍSIO LTDA, ODONTOLASS TERRA ROXA LTDA - EPP participantes do Edital do Chamamento Público nº 003/2017, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DENTISTA E FISIOTERAPEUTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e em sequência os mesmos foram abertos onde se analisou a documentação de habilitação e proposta de atendimento, sendo rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, sendo que as empresas que apresentaram a documentação conforme solicitado no Edital, foram: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FÍSIO LTDA, ODONTOLASS TERRA ROXA LTDA - EPP, ficando HABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.
 PAULO CESAR FARIAS Secretário
 SANDRA ANTONIO Secretária
 EDEÍSIO OLIVEIRA LIMA Secretário
 JOÃO BATISTA DA SILVA Membro
 JÚLIO SIMÕES DE LIMA Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2112/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
 ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 OBJETO: DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 FORNECEDOR: PANIFICADORA E CONFETARIA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.268/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 1179, CENTRO – CEP: 85.990-000, Terra Roxa - PR, VALOR DA ATA: R\$ 22.862,40 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 3, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 22 e 23 VALIDADE DA ATA: ATE 10/11/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 10/11/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Secretário
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2122/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
 ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 OBJETO: DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 FORNECEDOR: PADARIA E CONFETARIA JOAQUIM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.728.781/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDOMIRO JOAQUIM, Administrador, portador do RG/CI nº 1.403.639 e no CPF/MF nº 332.943.489-91, com endereço à AVENIDA AV. PRESIDENTE TERRA ROXA, 53, CENTRO – CEP: 85.990-000, Terra Roxa - PR, VALOR DA ATA: R\$ 26.389,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 4, 5, 6, 8, 13 e 25.
 VALIDADE DA ATA: ATE 10/11/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 10/11/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Secretário
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
 ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 OBJETO: DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 FORNECEDOR: PADARIA E CONFETARIA JOAQUIM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.329/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.645.545-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 709, CENTRO – CEP: 85.990-000, Terra Roxa - PR, VALOR DA ATA: R\$ 26.662,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 29 e 30. VALIDADE DA ATA: ATE 10/11/2018.
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
 Terra Roxa, 10/11/2017
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Secretário
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO E DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
 COMUNICAMOS que houve alteração no item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", item 7.6.1. do Edital, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 182017 e Parecer Jurídico nº 384/2017, do Pregão Presencial nº 074/2017, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Nova data de sessão pública: 28 de Novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no site www.terraroxa.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-1122, ramal 222 em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
 Terra Roxa-PR, 10 de Novembro de 2017.
 Roberto Luiz Jacoby
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 29/11/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 076/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 077/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR E SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no valor máximo de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
 Terra Roxa, 07/11/2017.
 ROBERTO LUIZ JACOBY
 PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 84/2017
 Concede progressão de nível de servidores efetivos da Câmara Municipal.
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 011/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, os servidores efetivos da Câmara Municipal, referente ao período de 23 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2017, conforme segue:
 Bruna Nayana Vieira do nível 23 para o nível 24
 Fabiano Maziero Lacotiz do nível 36 para o nível 37
 Irene de Lourdes Bacarin Vieira do nível 03 para o nível 04
 Leonardo Romero Cardoso do nível 63 para o nível 64
 Luiz Sergio de Toledo Barros Filho do nível 63 para o nível 64
 Octávio Antonia Junior do nível 63 para o nível 64
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de novembro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva, 95, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, a Concorrência Pública supramencionada, objetivando ceder a título de Concessão do Direito Real de Uso do imóvel de propriedade do Município, correspondente a 3000 (três) mil metros quadrados, conforme memorial descritivo e planta do Lote Rural nº 87, Gleba 6, Colônia C-7, Serra Marçacu, no Município e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, sendo o procedimento regido pelas normas da Lei Federal de Licitações nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do disposto neste Edital. O Edital completo bem como informações poderá ser obtido no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Avenida Presidente Costa e Silva, 95, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.
 Terra Roxa, 10 de Novembro de 2017.
 Paulo Cesar Farias
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 102/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 70/2017
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 9540/2017 Homologação:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 102/2017, Modalidade: PREGÃO Nº 70/2017, os participantes:
 Nome: Itens Valor Unitário Valor Total
 PANIFICADORA E CONFETARIA SANTOS LTDA 1, 3, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 R\$22.862,40 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 ALTEMAR ANTONIO- EPP 2, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30 R\$26.662,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 PADARIA E CONFETARIA JOAQUIM LTDA 4, 5, 6, 8, 13, 25 R\$26.389,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
 Terra Roxa - PR, 10 de novembro de 2017.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 106/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 73/2017
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 9540/2017 Homologação:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 106/2017, Modalidade: PREGÃO Nº 73/2017, o participante:
 Nome: Itens Valor Unitário Valor Total
 MESA EM MADEIRA MISTA DE PEROBA E CANAFISTULA, CONFECCIONADA COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, TAMPO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 CM, PES COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 X 12 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 100 X 80 CM. UNIDADE renovar 20
 1 R\$1.200,00 R\$4.000,00
 2 BANCO EM MADEIRA MISTA DE PEROBA E CANAFISTULA, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, TAMPO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 CM, PES COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 X 12 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 35 X 45 CM. UNIDADE renovar 40
 3 R\$315,00 R\$12.600,00
 Total do Fornecedor: R\$36.600,00
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 70/2017
 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 70/2017, Processo Administrativo nº 102/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedores as Empresas:
 Vencedores: Itens Valor Unitário Valor Total
 PANIFICADORA E CONFETARIA SANTOS LTDA 1, 3, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 R\$22.862,40 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 ALTEMAR ANTONIO- EPP 2, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30 R\$26.662,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 PADARIA E CONFETARIA JOAQUIM LTDA 4, 5, 6, 8, 13, 25 R\$26.389,60 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
 Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
 Terra Roxa, 10 de novembro de 2017.
 ROBERTO LUIZ JACOBY
 Pregoeiro
 nº 9540/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 73/2017
 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 73/2017, Processo Administrativo nº 106/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, o qual teve como vencedora a Empresa:
 187968 - A FERNANDES DA SILVA & SILVA LTDA - ME
 Item Descrição Unidade Marca Ode Valor Unitário Valor Total
 1 MESA EM MADEIRA MISTA DE PEROBA E CANAFISTULA, CONFECCIONADA COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, TAMPO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 CM, PES COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 X 12 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 100 X 80 CM. UNIDADE renovar 20
 1 R\$1.200,00 R\$4.000,00
 2 BANCO EM MADEIRA MISTA DE PEROBA E CANAFISTULA, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, TAMPO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 CM, PES COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 X 12 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 35 X 45 CM. UNIDADE renovar 40
 3 R\$315,00 R\$12.600,00
 Total do Fornecedor: R\$36.600,00
 Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
 Terra Roxa, 10 de novembro de 2017.
 ROBERTO LUIZ JACOBY
 Pregoeiro
 Portaria nº 9540/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2017
 Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
 Fornecedor: E. M. D. LOPES - CONSTRUÇÃO - ME
 CNPJ/CPF: 11.104.167/0001-19
 Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
 1 CANO DE PVC 32MM (3/4), SOLDÁVEL, BARRA DE 6M PLASTILIT 100,00 R\$ 1.160,00 R \$
 2 CANO DE PVC 32MM (1 POL), SOLDÁVEL, BARRA DE 6M PLASTILIT 100,00 R \$
 3 RS 2.110,00
 1 CANO DE PVC 40MM (1 POL, 1/4), SOLDÁVEL, BARRA DE 6M PLASTILIT 100,00 R \$
 2 RS 2.850,00
 Valor Total Homologado - R\$ 6.120,00
 Publique-se, e após encaminhado ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
 Tuneiras do Oeste, 10 de novembro de 2017.
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 85/2017
 Concede progressão de nível de servidores efetivos da Câmara Municipal.
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 011/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, os servidores efetivos da Câmara Municipal, referente ao período de 01 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2017, conforme segue:
 Rosana Teixeira de Oliveira do nível 17 para o nível 91
 Silvana Vicente de Oliveira Bigunas do nível 17 para o nível 18
 Terzinha da Rocha Meier do nível 16 para o nível 17
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de novembro de 2017.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente



Para anunciar aqui: 3621-2525